



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2022.

**Altera a remuneração para Plantonista de Pediatria
Valores - Anexo I da Lei nº 2.398 de 04 de fevereiro de
2022.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O VALOR/HORA da remuneração para Plantonista de Pediatria, estabelecida na Tabela de Valores - Anexo I da Lei nº 2.398, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais valores constantes no Anexo I da Lei nº 2.398/22, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/HORA ATUAL	ATUALIZAÇÃO VALOR/HORA
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	-	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	-	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	-	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	-	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO FERIA-DOS)	-	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (*FERIADOS ESPECIAIS)	-	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SE-MANA)	-	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	-	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FE-RIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	-	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 180,00	R\$ 250,00
*FERIADOS ESPECIAIS: CARNAVAL, NATAL e ANO NOVO (inclusive os dias decretados como ponto facultativo).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a atualização/correção dos valores da hora/plantão, especificamente para os profissionais médicos plantonistas da área de Pediatria, que atuam na unidade Pronto Atendimento Municipal.

O município conta com apenas um profissional pediatra para atendimento de toda a demanda dos serviços de pediatria na modalidade de plantão de pediatria, número este, insuficiente para atender à crescente demanda de atendimento de pediatria. Outro fato que merece destaque, é que a SES/MG (Secretaria de Estado de Minas Gerais) editou normativa na qual os municípios de pequeno porte devem assumir a totalidade dos partos de risco habitual (Cesária e Parto Normal), sob pena de todas as AIH's (Autorização de Internação Hospitalar) de obstetrícia serão remanejadas para o município de São Sebastião do Paraíso, com isso, não haveria mais nascimento na Santa Casa de Monte Santo.

Para viabilizar a permanência dos partos (cesárias e partos normais) na Santa Casa de Monte Santo, um dos requisitos é a manutenção de MEDICO PEDIATRA na sala de parto. Portanto o município conta ainda com essa demanda para não perder os serviços obstétricos.

Diante destes fatos, o município vem buscando contratar mais profissionais de pediatria, que possam suprir nossa demanda Ambulatório/Pronto Socorro, bem como, a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo. Assim, na busca de profissionais pediatras nos deparamos com o problema do valor pago pelo plantão de especialidade, que está muito abaixo da realidade praticada na região.

Em contato com as secretarias da região, nos deparamos com a disparidade do valor pago por nosso município, portanto, solicitamos a alteração do valor da hora/plantão de pediatria, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

TABELA PLANTÃO EM VIGOR – ANEXO I DA LEI 2.398/2022

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/ HORA ATUAL
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (FERIADOS)	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FERIADOS)	R\$135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 180,00

TABELA PARA ATUALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/ HORA ATUAL
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (FERIADOS)	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FERIADOS)	R\$135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 250,00

Ante todo o exposto e haja vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido na CRFB/88, em seu Art. 196, é que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a atualização do valor da hora plantão da **ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA** no Ambulatório/Pronto Atendimento Municipal, para que não haja a descontinuidade dos serviços de urgência prestados à população do município.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável. Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal